



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 50

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:


ARTº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio, na importância de CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), ao "Club-Recreio", local, para cooperar na cobertura das despesas decorrentes com a realização dos bailes carnavalescos de 1.957.-

Artº 2º)- A despesa de que trata o artigo anterior terá cobertura pelos recursos provenientes do saldo financeiro do exercício anterior.-

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

§-----

Santa Cruz da Conceição, 16 de Março de 1.957


Acácio Tessari
Prefeito